



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2030/08
PLL Nº 056/08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 152 /08 – CCJ

Institui, no Município de Porto Alegre, o Dia do Médico de Família e de Comunidade, a ser comemorado anualmente no dia 5 de dezembro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Dr. Raul.

Justifica o Autor que “Nos países mais evoluídos a Medicina de Família é uma atividade respeitada, incentivada e considerada central no desenvolvimento da atenção primária à saúde, seja no nível público ou privado, seja na assistência, no ensino ou na pesquisa”. Diz, também, que no Brasil os médicos de família e de comunidade ainda sofrem com a falta de valorização, diante das precárias condições de infra-estrutura e da falta de vínculo empregatício adequado, principalmente os que atuam na Estratégia de Saúde da Família.

A Proposição em tela pretende corrigir as distorções, prestigiar e incentivar os citados profissionais que, diariamente, cuidam de seus pacientes com grande abnegação.

É o relatório.

A Procuradoria desta Casa, em Parecer Prévio, fl. 5, nada refere quanto a impedimento de ordem jurídica para a tramitação da matéria.

Isso posto, manifestamo-nos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 26 de maio de 2008.

**Vereador Nereu D'Avila,
Vice-Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2030/08
PLL Nº 056/08
Fl. 02

PARECER Nº 192 /08 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 23 - 5 - 08

Vereador João Carlos Nedel – Presidente

Vereador Marcelo Danéris

Vereador Almerindo Filho

Vereador Nilo Santos

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Valdir Caetano